



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 05 DE AGOSTO DE 2002.

CONCEDE VANTAGEM POR TEMPO DETERMINADO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.

DR. CHIGUEO KAMADA, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 05 de agosto de 2002, aprovou e ele promulga a seguinte

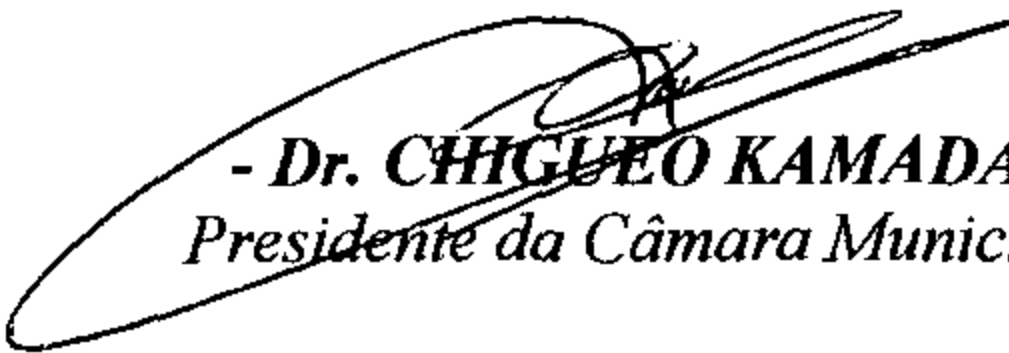
RESOLUÇÃO:

***Art. 1º** - Fica concedido um abono salarial no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), aos Servidores da Câmara Municipal de Taquaritinga.*

***Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

***Art. 3º** - A vigência da presente Resolução, será de 06 (seis) meses.*

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 05 de agosto de 2002.


- Dr. CHIGUEO KAMADA -
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


- Dr. ADIR JOÃO GABRIEL -
Diretor de Secretaria da Câmara Municipal